

DECRETO Nº 3.064, DE 13 DE MAIO DE 2020. HOMOLOGA E DÁ FORÇA NORMATIVA AS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO GRAC (GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS) PARA APOIO NO COMBATE AO COVID-19, DESIGNADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2020 EM CONJUNTO COM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE

Publicação Nº 2481247

DECRETO Nº 3.064, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Homologa e dá força normativa as deliberações da reunião do GRAC (Grupo de Ações Coordenadas) para apoio no combate ao COVID-19, designados pela Portaria Municipal nº 222, de 16 de março de 2020 em conjunto com os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil designados pela Portaria Municipal nº 212, de 05 de março de 2020, realizada em 12 de maio de 2020 para restabelecer a redação originária do artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.039, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO as competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como a necessidade do Município de Rio dos Cedros estabelecer recomendações e determinações em face do atual cenário de emergência de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a ata (cópia em anexo) e as deliberações da reunião por vídeo conferência ocorrida em 12 de maio de 2020, do GRAC (Grupo de Ações Coordenadas) para apoio no combate ao COVID-19, designados pela Portaria Municipal nº 222, de 16 de março de 2020 em conjunto com os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil designados pela Portaria Municipal nº 212, de 05 de março de 2020 as quais se dá força normativa pelo presente Decreto

Art.2º. Em conformidade com o disposto no artigo anterior, fica reprimada a redação do artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.039, de 18 de março de 2020, abaixo citada:

Art.13 – Fica determina o afastamento temporário de funcionários com idade igual ou superior a 65 anos (concursados, comissionados e terceirizados), sem prejuízo dos vencimentos, observando-se a possibilidade de realização dos trabalhos em home office, quando cabível, nos termos deste Decreto.

Art.3º. Para o retorno as atividades dos agentes públicos entre 60 (sessenta) e 65 sessenta e cinco) anos ficam determinadas as seguintes medidas:

- a) Os agentes públicos deverão ser submetidos a prévia avaliação médica;
- b) Os agentes públicos deverão observar e adotar todas as medidas de prevenção ao contágio.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 13 de maio de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 13 de maio de 2020.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Ata da reunião do GRAC (Grupo de Ações Coordenadas) para apoio no combate ao COVID-19 e do Conselho Municipal de Defesa Civil de Rio dos Cedros.

Aos 12 dias do mês de maio de 2020, com início às 19:00 horas, através de vídeo conferência por meio do canal <https://meet.google.com/ktd-nqna-vbz>, reuniram-se, virtualmente, os membros do GRAC (Grupo de Ações Coordenadas) para apoio no combate ao COVID-19, designados pela Portaria Municipal nº 222, de 16 de março de 2020 em conjunto com os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil designados pela Portaria Municipal nº 212, de 05 de março de 2020. O Prefeito, Excelentíssimo Senhor Marildo Domingos Felippi, Presidente de ambos os órgãos municipais, agradeceu a participação de todos e, deu início à reunião, que tem como objetivo: a) atualizar a situação da saúde em Rio dos Cedros; b) Analisar os últimos atos editados; c) Acompanhar o andamento das ações planejadas e a necessidade de modificações administrativas e legais d) referendar as medidas até então praticadas. Foi lida a ata do dia 11 de maio de 2020, sendo a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. Ato seguinte o Presidente Senhor Marildo Domingos Felippi, passou a palavra para a Secretária de Saúde e Bem Estar Social, Senhora Miria Eliete Schmid Floriani, Coordenadora de ações de atendimento na saúde, esta informou que na data de ontem foram 10 internados, 32 atendimentos no Pronto Socorro, e nenhum nascimento, sendo que nas unidades básicas de saúde foram 39 atendimentos; e hoje foram 11 internados, 43 atendimentos no Pronto Socorro, e um nascimento, no Hospital Dom Bosco, sendo que não houve nenhuma chamada da epidemiologia. Informou que foram feitos 43 atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde na data de hoje. Informou que até hoje foram 76 nascimentos no Hospital Dom Bosco. Com relação ao COVID não tivemos nenhum caso ainda, sendo que esteve em contato com outras secretarias municipais de saúde para maior detalhamento e atualização das medidas de ação ao Combate à COVID-19. Parabenzou todas as Enfermeiras(os) pelo dia do(a) Enfermeiro(a).. Deu conta de que a Secretaria está vacinando em todas as Unidades Básicas de Saúde na campanha da vacinação da H1N1. Mencionou quanto a questão dos leitos ocupados para o